



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ORDEM DO DIA PARA A 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

MATÉRIA DE REDAÇÃO FINAL

DISCUSSÃO ÚNICA

1 - Projeto de Lei nº 244/2024, do Edil José Vinicius Campos Aith, cria a Cartilha de Segurança e Proteção para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e estabelece diretrizes para sua divulgação e conscientização.

2 - Projeto de Lei nº 267/2024, do Edil Rodrigo Piveta Berno, estabelece diretrizes para a coleta seletiva de resíduos não recicláveis, remanescentes da triagem realizada pelos catadores.

1ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº 277/2024, do Edil Antônio Carlos Silvano Júnior, dispõe sobre a segurança na implantação de playgrounds nas escolas, parques e praças municipais e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 217/2024, do Edil Pércles Régis Mendonça de Lima, dispõe sobre a revogação do art. 5º da Lei nº 9.413, de 8 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o serviço de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas ou motonetas, denominado motofrete e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 261/2024, do Edil Ítalo Gabriel Moreira, dispõe sobre a regulamentação de mercados expressos e minimercados em edifícios residenciais multifamiliares no município de Sorocaba, e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº 216/2024, do Edil Luis Santos Pereira Filho, dispõe sobre o direito de preferência na matrícula e/ou transferência de matrícula dos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica ou ameaça contra vida, nas Escolas da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei nº 189/2024, do Edil João Donizeti Silvestre, dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos imóveis lindeiros de áreas que detenham torres de energia elétrica e telefonia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370033003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003400300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 31/01/2025 17:00

Checksum: **4155497840709B69D088963D6F36070A2B00DB0FADE0D38E73387A260F8A653B**

